



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI

Conselho Universitário (CONSU)



RESOLUÇÃO Nº. 06 - CONSU, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

Altera a Resolução CONSU n.º 05, de 04 de abril de 2008, que aprova o Regimento da Auditoria Interna da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

O Conselho Universitário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), no uso de suas atribuições, de conformidade com a legislação em vigor e tendo em vista o que deliberou o plenário em reunião ordinária realizada no dia 21 de junho de 2013.

Considerando o que determina o Decreto n.º 3.591, de 16 de setembro de 2000, da Presidência da República que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal;

Considerando a Instrução Normativa n.º 01, de 06 de abril de 2001, do Ministério da Fazenda, que define diretrizes, princípios, conceitos e aprova as normas técnicas para atuação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Renumerar o artigo 12 e incluir o artigo 13 do Regimento da Auditoria Interna da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), que passam a vigorar com as seguintes redações.

“**Art. 12.** É vedado aos membros da Auditoria Interna qualquer participação em atividades que possam caracterizar atos de gestão.”

“**Art. 13.** Este Regimento entra em vigor na data da sua aprovação pelo CONSU, revogadas as disposições em contrário.”

Art. 2º O referido Regimento encontra-se em anexo a presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pelo CONSU, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 21 de junho de 2013.

Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu
Presidente do CONSU